



ATA DE JULGAMENTO DA 244ª SESSÃO

Ata da 244ª Sessão Pública de Julgamento, realizada no dia 17 de agosto de 2017, cuja Pauta foi publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2017, Seção I, página 37, com divulgação, na mesma data, na página do Conselho (<http://fazenda.gov.br/orgaos/colegiados/crsnsp/pautas-das-sessoes>).

1. LOCAL E HORÁRIO:

A Sessão realizou-se no Edifício-Sede do Ministério da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, à Av. Presidente Antonio Carlos, 375, 11º andar, Sala 1111, Centro, Rio de Janeiro, às 10 horas.

2. TRABALHOS:

Foi aberta a Sessão pela Senhora Presidente, Dra. Ana Maria Melo Netto Oliveira, tendo como Secretária Executiva a Senhora Cecília Vescovi de Aragão Brandão. Presentes os Drs. José Eduardo de Araújo Duarte, Euler Barros Ferreira Lopes e André Luiz Carneiro Ortegá, Representantes da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e a Secretária Executiva Adjunta, Senhora Theresa Christina Cunha Martins.

2.1. QUORUM REGIMENTAL:

Presentes os Conselheiros Ana Maria Melo Netto Oliveira, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Thompson da Gama Moret Santos, Dorival Alves de Sousa, Washington Luís Bezerra da Silva, Waldir Quintiliano da Silva, Valéria Camacho Martins Schmitke, Marco Aurélio Moreira Alves e Juliana Ribeiro Barreto Paes. Ausente, justificadamente, o Conselheiro André Leal Faoro.

2.2. APROVAÇÃO DE ATA - Foi aprovada a Ata da 243ª Sessão Pública de Julgamento.

2.3. REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO:

2.3.1. Em vista dos impedimentos declarados dos Conselheiros André Leal Faoro e Valéria Camacho Martins Schmitke, e, conforme o disposto no art. 18, § 5º, do RICRSNSP, aprovado pela Portaria MF 38/2016, o Recurso nº 7221- Processo SUSEP nº 15414.000277/2011-17, foi redistribuído à Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira.

2.4. JULGAMENTO - Foram realizados os julgamentos dos Recursos constantes da respectiva Pauta, os quais obtiveram as seguintes decisões:

RECURSO Nº 5251- Processo Susep nº 15414.100694/2004-21- Recorrente: Alpha Plus Corretora de Seguros de Vida e Saúde Ltda. - Recorrida: Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Recurso não conhecido.

RECURSO Nº 5429 - Processo Susep nº 15414.002308/2009-41 - Recorrente: Itaú Vida e Previdência S/A - Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 7117 - Processo Susep nº 15414.004518/2011-99 - Apenso: Processo Susep nº 15414.004519/2011-33 - Recorrente: APLUB Capitalização S/A - Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO Nº 7170 - Processo Susep nº 15414.001831/2013-37 - Recorrente: Caixa Vida e Previdência S/A - Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO Nº 7179 - Processo Susep nº 15414.200297/2011-88 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial. Recurso conhecido e provido parcialmente para (i) por unanimidade, manter a decisão recorrida nos itens **1 e 10**; (ii) por maioria, reconhecer a infração continuada nos itens **02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09**, aplicando uma única multa, aumentada ao dobro, no valor de R\$ 18.000,00, prevista na alínea “f”, inciso II, artigo 5º da Resolução CNSP n.º 60/2001 considerando a reincidência apurada nos Relatórios de Reincidências de fls. 193/219. Vencida a Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira que votou por aplicar aos itens **02, 04, 05, 06, 07, 08 e 09** uma única multa, por considerá-los infração única, e não continuada; e (iii) por unanimidade, reconhecer também a infração continuada nos itens **11, 12, 18, 19 e 20**, aplicando uma única penalidade de multa, aumentada ao dobro, no valor de R\$ 26.000,00, prevista na alínea “h”, inciso III, artigo 5º da Resolução CNSP n.º 60/2001, considerando a reincidência apurada no Relatório de Reincidências de fls. 193/219.

RECURSO Nº 7185 - Processo Susep nº 15414.004215/2012-28 - Recorrentes: Alexandre Girardi e Sabemi Seguradora S/A. Recursos conhecidos. Provido o Recurso do Senhor Alexandre Girardi e julgado prejudicado o Recurso interposto pela Sabemi Seguradora S/A.

RECURSO Nº 7190 - Processo Susep nº 15414.001731/2013-19 - Recorrente: Nelson Wedekin. Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 7204 - Processo Susep nº 15414.004490/2012-71 - Recorrente: Fabiane Reschke. Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 7207 - Processo Susep nº 15414.003461/2005-62 - Recorrente: Salmos Administradora e Corretagem de Seguros Ltda. Recurso conhecido e provido parcialmente para convolar a pena de suspensão do exercício da atividade, pelo período de 30 (trinta) dia, em multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RECURSO Nº 7210 - Processo Susep nº 15414.002848/2013-10 - Recorrente: ACE Seguradora S/A - Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 7243 - Processo Susep nº 15414.003296/2013-59 - Recorrente: ACE Seguradora S/A - Recurso conhecido e desprovido.

RECURSO Nº 7246 - Processo Susep nº 15414.000027/2012-50 - Recorrente: Nobre Seguradora do Brasil S/A - Em Liquidação Extrajudicial. Recurso conhecido e provido parcialmente para reconhecer a conduta delitativa continuada dos itens 01 a 11, e 12 a 28 aplicando duas multas no valor total para cada agrupamento, respectivamente, de R\$ 93.333,33 (noventa e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

RECURSO Nº 7253 - Processo Susep nº 15414.003575/2013-12 - Recorrente: Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - Recurso conhecido e provido.

RECURSO Nº 7287 - Processo Susep nº 15414.300087/2014-31 - Recorrente: Confiança Companhia de Seguros - Em Liquidação Extrajudicial - Recurso conhecido e provido parcialmente para (i) excluir do valor da multa a majoração por ganhos obtidos; e (ii) conceder a atenuante prevista no art. 12, inciso III da Resolução CNSP nº 243/2011, no percentual de 3% da diferença entre os limites máximo e mínimo previstos na sanção para o caso.

2.5. **RECURSO RETIRADO DE PAUTA:**

2.5.1. O seguinte Recurso foi retirado de pauta:

RECURSO Nº 7265 - Processo Susep nº 15414.004250/2012-76, a pedido da Recorrente.

2.6. **JULGAMENTO INICIADO:**

2.6.1. Os seguintes Recursos tiveram seus julgamentos iniciados na Sessão:

RECURSO N° 7256 - Processo Susep n° 15414.001832/2013-81 e Apensos: Processo Susep n° 15414.001045/2013-30 e Processo Susep n° 15414.001407/2013-92. Após as manifestações orais da Representante Legal da Recorrente, Dra. Luciana Duarte Carús, e do Representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dr. José Eduardo de Araújo Duarte, votaram o Conselheiro Relator, Thompson da Gama Moret Santos, pelo desprovimento do Recurso, e o Conselheiro Dorival Alves de Sousa, pela aplicação de Recomendação à Recorrente. Em seguida, o Conselheiro Washington Luis Bezerra da Silva pediu vista dos autos.

RECURSO N° 7264 - Processo Susep n° 15414.001005/2013-98 e Apensos: Processo Susep n° 15414.01308/2013-19 e Processo Susep n° 15414.002042/2013-13. Após a manifestação oral do Representante da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Dr. José Eduardo de Araújo Duarte, os Conselheiros Washington Luis Bezerra da Silva, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido, Valéria Camacho Martins Schmitke, Thompson da Gama Moret Santos e Dorival Alves de Sousa votaram pelo provimento do Recurso. Ato contínuo, a Conselheira Ana Maria Melo Netto Oliveira pediu vista dos autos.

2.7. **ASSUNTOS GERAIS:**

2.7.1. Foram aprovadas, pelo Colegiado, as seguintes retificações:

RECURSO N° 4386 - Processo Susep n° 15414.00795/2005-84 - Apensos: **RECURSO N° 4388** - Processo Susep n° 15414.000794/2005-30; **RECURSO N° 4672** - Processo Susep n° 15414.005118/2006-33; Processo Susep n° 15414.005150/2005-38; Processo Susep n° 15414.002799/2006-88; Processo Susep n° 15414.005153/2005-71; Processo Susep n° 15414.005154/2005-16 e Expediente n° 10-02866/2005. Foi aprovada a retificação do ACÓRDÃO/CRSNSP N° 4856/14, para nele fazer constar a decisão do julgamento ocorrida na 185ª Sessão, a saber: à unanimidade, (i) dar provimento parcial ao Recurso n° 4386 para limitar a majoração da multa em virtude da aplicação de reincidências ao dobro da pena base; (ii) dar provimento parcial ao Recurso n° 4388, para limitar a majoração da multa em virtude da aplicação de reincidências ao dobro da pena base; e (iii) dar provimento parcial ao Recurso n° 4672, para conceder a atenuante prevista no art. 53, III, da Resolução CNSP n° 60/2001.

RECURSO n° 6664 - Processo Susep n° 15414.000310/2008-03. Aprovada a retificação do ACÓRDÃO/CRSNSP N° 4718/14 no que se refere ao voto vencido do Conselheiro Relator, Paulo Antonio Costa de Almeida Penido.

RECURSO n° 7233 - Processo Susep n° 15414.005060/2012-76. Aprovado o voto retificador, da lavra do Conselheiro Marco Aurélio Moreira Alves, suprimindo o valor final da penalidade - após fixação do valor base, da majoração por continuidade e da atenuante - a fim de que o cálculo final seja efetuado em observância aos critérios prescritos pela Resolução CNSP n° 243/2011.

2.8. **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 244ª Sessão Pública de Julgamento pela Senhora Presidente e eu, Cecilia Vescovi de Aragão Brandão, Secretária Executiva do CRSNSP, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, depois de lida e aprovada pelos membros integrantes deste Órgão Colegiado.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Cecília Vescovi de Aragão Brandão, Secretário-Executivo**, em 13/09/2017, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073116** e o código CRC **593FC13F**.

Referência: Processo nº 10132.100007/2017-35.

SEI nº 0073116